



CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de material educativo e informativo, para que possam servir de referência em atividades a serem desenvolvidas pela equipe técnica, voltadas para a Ação de Educação de Trânsito.

JUSTIFICATIVA

A inexigibilidade de licitação encontra amparo no **artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que admite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, em razão de o objeto ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, sendo a medida indispensável para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

A escolha do objeto justifica-se pela sua compatibilidade com os objetivos propostos, sendo os materiais didáticos impressos – cartilhas e tabloides – instrumentos eficazes para a disseminação de informações de forma clara, acessível e pedagógica. Sua utilização em escolas, comunidades e campanhas educativas permite amplo alcance e engajamento, especialmente do público infantil e juvenil, promovendo comportamentos seguros no trânsito.

A opção por material impresso também se mostra vantajosa sob os aspectos logístico e pedagógico, por dispensar infraestrutura tecnológica e possibilitar aplicação imediata em diversos contextos. Trata-se, portanto, da solução mais adequada e eficiente para atender à demanda pública de educação para o trânsito.

PAULO GOTTARDI
Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo